PROTOCOLO Nº 206/16

DE 05 de Abril de 2016

Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 4432

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 12 de Abril de 2.016

1ª Discussão em 12 de Abril de 2016 — Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 19 de Abril de 2016 — Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 20 de Abril de 2016 — **Com Ofício nº** 052/16

Este Processo Contém 05 Páginas

Publicado no Boletim Oficial nº _____ de ____ / ____ / _____

LEI Nº 4.121

De 20 / 04 / 2016

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Projeto de Lei nº 4.432

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ R$ 82.462,09 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0014.1.017		Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Valor R$ 82.462,09

VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 82.462,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.001.20.606.0013.2.114		Contribuição para conservação da malha viária interna de comunidades rurais
3.3.90.51.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES Valor R$ 82.462,09

VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 82.462,09

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Justifica-se tal procedimento pela necessidade em atendimento a população agrícola através do projeto "Revitalização das feiras de produtores – Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos".

Solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Orientação Contábil nº 039/2016
Data de protocolo:
Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 24, XXIV da Resolução nº 73/2009, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.432 de 2016**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 06 de abril de 2016.

Roseli Madalena Fernandes
Diretora Financeira

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 216/16

DE 06 / 04 / 2016

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

Projeto de Lei nº 4.432

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.462,09, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.432** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.462,09, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que tal procedimento se justifica pelo Projeto de Revitalização das feiras de produtores – Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

FABIANO B. CASSANTA
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.432** concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2016.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

ELIEZER BORCOSKI
Membro

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

PROJETO DE LEI Nº 4.432 VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.432

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 12 DE ABRIL DE 2016

Presidente Domingos Edevaldo Rubin

1º Secretário Elvis Borsatto

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 4.432

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 19 DE ABRIL DE 2016

Presidente Domingos Edevaldo Rubin

1º Secretário Elvis Borsatto

2º Secretário

A Câmara Municipal de Palmeira decretou e eu Prefeito Municipal sanciono esta Lei Nº 1.121
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se à Câmara. Palmeira, 20 / 04 / 2016
Gabinete do Prefeito

.....
Prefeito